



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Barra de São Francisco

CHAMADA PARA MATRÍCULA ONLINE – PS 95/2023
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital Complementar a orientação para realização do requerimento de matrícula dos candidatos classificados pelo PS 95/2023, para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada no ensino médio, para o período letivo de 2024/1, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

1.2 - Compreende-se como processo de requerimento de matrícula dos estudantes a solicitação para constituição de vínculo administrativo do candidato com os cursos do campus Barra de São Francisco do Ifes.

1.3 - O processo de requerimento de matrícula será válido para ingresso no primeiro semestre de 2024.

1.4 - A realização do processo de matrículas está a cargo da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus Barra de São Francisco. Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail **matricula.bsf@ifes.edu.br** ou pelo telefone **(27) 3083-4517** (Chamada ou mensagem por WhatsApp), no horário das 7h00 às 16h00, somente em dias úteis.

2. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

2.1 - Será considerado apto a efetuar o requerimento de matrícula o candidato que na homologação do resultado do PS 95/2023 for classificado como aprovado, observada cada modalidade de concorrência de vaga conforme resultado homologado em 29/12/2023.

2.2 - O requerimento de matrícula será realizado de forma online, pela entrega da documentação constante no item 3 deste documento.

2.3 - O prazo para requerimento seguirá o Anexo I – cronograma para o requerimento de matrícula.

2.4 - O Ifes por meio da CRA do campus Barra de São Francisco reserva-se o direito a estabelecer contato com os candidatos por e-mail ou telefone. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato e do seu responsável legal, quando menor de idade, o requerimento da matrícula e o acompanhamento das etapas do procedimento.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 - O candidato deverá enviar, para o e-mail **matricula.bsf@ifes.edu.br**, o requerimento de matrícula (Anexo II), com todos os itens preenchidos, acompanhado da cópia dos documentos abaixo listados.

3.2 - **Orientações para o envio de arquivo via e-mail:** Inserir os documentos digitalizados a partir dos originais, em arquivo único, contendo todos os documentos requeridos, formato pdf, legível e sem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Barra de São Francisco

cortes, no tamanho máximo de 7 MB. As digitalizações devem ser realizadas com o documento disposto em base clara, sem estampas. Para juntar e comprimir os arquivos sugerimos utilizar a ferramenta: Ilove PDF.

- a) Requerimento de Matrícula – Anexo II preenchido e assinado pelo responsável legal do candidato.
- b) Uma das seguintes opções:
 - Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.
 - Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes OU com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento.
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- e) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.
- f) Título de eleitor para maiores de 18 anos.
- g) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos. O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, poderá substituir os itens “f” e “g”.
- h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 18 e 45 anos no ano de 2023.
- i) Comprovante de Residência
- j) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2023 ou janeiro de 2024. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.
- k) CPF e Documento de identidade do responsável legal frente e verso (legível e sem cortes)

PARA PESSOAS QUE NASCERAM E/OU TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Barra de São Francisco

l) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.

m) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos, feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

3.3 O candidato e seu responsável legal assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos apresentados.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

4.1 - A análise dos documentos apresentados será realizada pela CRA do campus Barra de São Francisco, de acordo com o cronograma (ANEXO I).

4.2 - Serão considerados MATRÍCULA CONFIRMADA os candidatos que atenderem aos requisitos previstos no Edital PS 895/2023 e nesta Chamada para Matrícula.

4.3 Serão considerados MATRÍCULA RECUSADA os candidatos que não atenderem aos requisitos previstos no Edital PS 95/2023 e nesta Chamada para Matrícula.

5. DO RECURSO

5.1 - Os candidatos que tiverem a documentação RECUSADA, terão direito de interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma (ANEXO I).

5.2 - Serão permitidos, no prazo de recurso, enviar novos documentos para fins de complementação ou substituição da documentação solicitada para matrícula.

5.3 - Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser ACEITOS ou RECUSADOS.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1 - A homologação da matrícula será disponibilizada na página do campus, conforme data estabelecida no cronograma (Anexo I)

6.2 - Os candidatos que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cuja matrícula for RECUSADA, serão alocados em lista de recusados, em ordem decrescente de pontuação, independentemente da modalidade da vaga concorrida.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 - Havendo vagas, após o resultado da matrícula dos candidatos aprovados, serão convocados os candidatos classificados como suplentes, observadas cada modalidade de concorrência de vaga, para se necessário, realizar a etapa de entrevista da heteroidentificação e análise da documentação de cotas.

7.1.1 - Os procedimentos da etapa de entrevista da heteroidentificação e análise da documentação de cotas, estarão a cargo da CLVA – Comissão Local de Verificação da Autodeclaração e CL – Comissão Local de Processo seletivo, sucessivamente.

7.1.2 - O preenchimento das vagas dos classificados das ações afirmativas 1 e 2 não ocupadas dar-se-á de acordo com a ordem de prioridade prevista no quadro do item 8 do Edital PS 95/2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Barra de São Francisco

7.2 - Após esgotada a convocação dos candidatos classificados como suplentes, serão convocados para requerimento de matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente de notas, independente da modalidade da inscrição, na seguinte ordem:

a) Lista de reclassificados

b) Lista de recusados na matrícula (conforme item 7.2 deste documento)

7.3 - O requerimento de matrícula dos suplentes seguirá as mesmas normas e condições previstas no Edital PS 95/2023 e desta Chamada para Matrícula dos candidatos aprovados.

7.4 - O cronograma para requerimento de matrícula das vagas remanescentes será publicado no ato da convocação.

7.5 - O requerimento de matrícula dos candidatos previstos no item 7.2 observará a apresentação da documentação prevista no item 3 desta chamada para matrícula.

8. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1 - É de responsabilidade do candidato e seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2024/1 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

8.2 - Os candidatos que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do campus Barra de São Francisco.

8.3 - O candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

7.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Barra de São Francisco

CRONOGRAMA DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	LOCAL
Requerimento de Matrícula	02 À 06/01/2024	matricula.bsf@ifes.edu.br
Resultado preliminar do Requerimento de Matrícula	09/01/2024	https://saofrancisco@ifes.edu.br
Recurso da recusa de Requerimento de Matrícula	09 À 11/01/2024	https://saofrancisco@ifes.edu.br
Resultado pós Recurso e Homologação da matrícula	12/01/2024	https://saofrancisco@ifes.edu.br
Chamada de suplentes	A partir de 15/02/2024	https://saofrancisco@ifes.edu.br

ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do estudante)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Barra de São Francisco

Nome civil:		CPF:
Venho requerer matrícula para o Curso Técnico:		Turno: Integral
<input type="checkbox"/> Administração Integrado ao Ensino Médio		<input type="checkbox"/> Agricultura Integrado ao Ensino Médio
Naturalidade (cidade que nasceu):		
Nacionalidade (país que nasceu):		Data de nascimento: __ / __ / ____
Nome social:		
Endereço:	Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Etnia: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Outra:		
Número pessoas que residem na mesma casa, incluindo o estudante:		Com quem reside: <input type="checkbox"/> Pais <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Outros. Especificar:
Procedência: <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural	Estado Civil:	Nº de filhos:
Tipo Sanguíneo:		
Celular do estudante:		Celular emergência:
Grau de instrução:		Profissão:
Indique qual a faixa da renda familiar per capita (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): <input type="checkbox"/> $0 < RFP \leq 0,5$ <input type="checkbox"/> $0,5 < RFP \leq 1$ <input type="checkbox"/> $1,0 < RFP \leq 1,5$ <input type="checkbox"/> $1,5 < RFP \leq 2,5$ <input type="checkbox"/> $2,5 < RFP \leq 3,5$ <input type="checkbox"/> $RFP > 3,5$		
E-mail		
Necessidades específicas: <input type="checkbox"/> Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* <input type="checkbox"/> Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* <input type="checkbox"/> Transtornos Globais do Desenvolvimento* <input type="checkbox"/> Deficiência Física <input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual <input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla <input type="checkbox"/> Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:		
Tipo de vaga concorrida: AA1 PPI(<input type="checkbox"/>) AA1 OE (<input type="checkbox"/>) AA2 PPI(<input type="checkbox"/>) AA2 OE (<input type="checkbox"/>) PcD(<input type="checkbox"/>) AC(<input type="checkbox"/>)		
Nome do Pai:		Tel.:
Profissão:		Grau de Instrução:
E-mail do pai:		
Nome da mãe:		Tel.:
Profissão:		Grau de Instrução:
E-mail da mãe:		
Responsável pelo(a) aluno(a):		Grau de parentesco:
Endereço, se diferente do estudante:		

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no item 3 da Chamada para matrícula do Edital PS 95/23.

Barra de São Francisco (ES), _____ de _____ de 2024.

Assinatura do estudante, se maior, ou responsável